

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, em cumprimento às determinações contidas no art. 54, combinado com o art. 55 da LC nº 101, de 04/05/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público o Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal de Contas do Ceará, relativo ao 1º quadrimestre de 2003, que abrange o período de maio/2002 a abril/2003:

TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Maio/2002 a Abril/2003

LRF, art 55, inciso I, alínea “a” – Anexo I

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA
	Últimos 12 meses
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	14.712
Pessoal Ativo	10.196
Pessoal Inativo	5.775
Pessoal Pensionistas	1.233
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	
(-) Indenizações p/ Demissão e Incentivo à Demissão Voluntária	0
(-) Decorrente de Decisão Judicial	0
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	761
(-) Inativos com Recursos Vinculados	1.731
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)	334
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I + II)	15.046
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	3.924.931
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL s/ a RCL	0,38
LIMITE LEGAL (incisos I, II e III , art. 20 da LRF)	0,42
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF)	0,40

FONTE: DESPESA – SIC – SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE

RCL – SEFAZ – SUPERINTENDÊNCIA DA CONTROLADORIA

Tribunal de Contas do Ceará, Fortaleza(CE), de 27 de maio de 2003.

Elane Maria Santiago Cavalcante

Diretor Administrativo Financeiro

Francisco Suetônio Bastos MotaVice Presidente no Exercício da
Presidência